



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00010, de 2 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar inspeções, correções e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

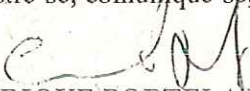
RESOLVE:

1. Requisitar, para auxiliar nos trabalhos de inspeção no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e no Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Geral do Trabalho e Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região), instauradas pelas Portarias CNMP-CN nºs 177, 178 e 185, todas de 2015, no período de 07 a 11 de março de 2016, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, **Gustavo Roberto Chaim Pozzebon**, o Promotor de Justiça do Estado do Amazonas, **Geber Mafra Rocha**, a Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **Maria de Fátima Cabral de Sá**, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, **Aylton Flávio Vechi** e o Procurador do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, **Valério Soares Heringer**.

3. Designar os servidores, **Camila Garcia Ferreira**, Analista Processual do Ministério Público do Trabalho (MPT), **Bruno Dias Galvão Cavalcanti**, Analista Processual do CNMP e **Astrogildo Guedes dos Santos**, Técnico Administrativo do CNMP, e **Francisco Assis de Góis**, Gerente de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

4. Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial e no *site* do Conselho Nacional do Ministério Público.

Autue-se; publique-se; registre-se; comunique-se; cumpra-se.


CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2
de 10 / 02 / 2016
Pág.: 45

Arquivado em...